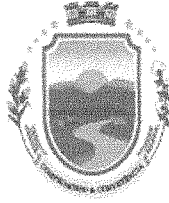


MATÉRIA ENCAMINHADA
ao Poder Executivo
PRAVÉS DO OF. Nº 1061/2026
FUNCIONÁRIO(A)

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS
SALA DE SESSÕES 27/04/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

PRESIDENTE DA CMT

“REQUERIMENTO Nº 57/2026”

Tauá-CE, 23 de abril de 2026.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

ASSUNTO: Solicita do Poder Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, encaminharem as respostas formais aos Requerimentos nº 34/2025, nº 03/2026 e nº 25/2026, no prazo legal e/ou regimental, todos aprovados no Plenário desta Casa de Leis e ainda pendentes de manifestação oficial pela gestão municipal.

| – REQUERIMENTOS – |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, encaminharem respostas formais aos Requerimentos nº 34/2025, nº 03/2026 e nº 25/2026, no prazo legal e/ou regimental, todos aprovados no Plenário desta Casa de Leis e ainda pendentes de manifestação oficial pela gestão municipal.

| – JUSTIFICATIVAS – |

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da Constituição Federal/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente proposição representa medida de respeito institucional a esta Casa Legislativa e de compromisso com a transparência e a eficiência da gestão pública. A reiterada ausência de respostas por parte do Poder Executivo e de suas Secretarias demonstra descaso com as prerrogativas do Poder Legislativo, compromete a transparência administrativa, inviabiliza o acompanhamento das providências solicitadas e dificulta a prestação de esclarecimentos à população.

A rejeição ou ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das ações judiciais individuais ou coletivas cabíveis em busca da transparência para população tauaense.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Na certeza do pronto atendimento e de contar com as boas práticas de gestão pública, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE X
Data: 23/04/2026 18:30:38 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO - 1 -
27/04/2026

PRESIDENTE DA CMT

Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o nº 20260423211608-4912 que em 23 de abril de 2026 às 18:16:08 foi protocolado a matéria: Requerimento - Nº 57, de origem do Gabinete - Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante, pelo responsável: Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante.